

como Chefe de Secção, para a coordenação do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas.

6 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.  
300655909

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

### Aviso n.º 22369/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Maio de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 8 de Maio de 2008, pelo período de seis meses, com Cátia Sofia Sousa Simões, na categoria de Técnica de 2.ª classe de Acção Social.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.  
300654078

### Aviso n.º 22370/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Maio de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 8 de Maio de 2008, pelo período de seis meses, com Anabela da Silva Simões, na categoria de Técnica de 2.ª classe de Administração Pública.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.  
300654118

### Aviso n.º 22371/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de Junho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 11 de Junho de 2008, pelo período de seis meses, com Teresa Maria Cardoso Pereira, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.  
300654159

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 22372/2008

António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de Divisão de Obras de Construção Civil do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Tomar, no uso de competência subdelegada, torna público que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar na sua reunião realizada em 22 de Abril de 2008, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na 3.ª sessão ordinária realizada em 30 de Junho de 2008, aprovar a alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal de Tomar, a que se refere o projecto de regulamento publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32 de 14 de Fevereiro de 2008.

Para constar, o regulamento definitivo encontra-se publicitado no endereço internet (URL) [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt) e no local do próprio parque de estacionamento.

14 de Agosto de 2008. — O Chefe de Divisão, no uso de competência delegada, *António Branco Guerreiro*.  
300655885

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 22373/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 3 (três) lugares de

Operário Semi-Qualificado/Cantoneiro de Vias Municipais do grupo de pessoal Operário Semi-Qualificado.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20084133 tendo sido fechado o procedimento a 12 de Agosto de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 137, no montante de 457,05€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinco centimos), do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do Despacho n.º 1/90, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro), ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de Selecção: Prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2) terá a duração de 2 horas e constará do seguinte:

Limpeza de valetas, assegurando o ponto de escoamento das águas.  
Desobstrução de aquedutos.  
Reparação de bermas.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 PC 2 + 2 E) / 5$$

Legenda:

CF = Classificação Final

PC2 = Prova prática de conhecimentos

E = Entrevista

11 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae*, assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.